

RESOLUÇÃO Nº 053/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2022, às 9 horas, por web conferência

Considerando a Portaria GM/MS nº1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e defini as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e o sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando a Portaria GM/MS nº1.378, de 09 de julho de 2013, que aprova 19 municípios do Estado do Espírito Santo que recebem o incentivo para as Ações de AIDS e Hepatites Virais: municípios com mais de 100.000 habitantes: São Mateus, Serra, Vitória, Cariacica, Viana, Vila Velha, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari e Linhares; municípios que eram sede de microrregião: Alfredo Chaves, Afonso Cláudio, Anchieta, Aracruz, Castelo, Guaçuí, Jaguaré, Rio Bananal e Santa Maria de Jetibá.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

Considerando a solicitação do Ministério da Saúde de inclusão na Resolução da CIB/SUS-ES a tabela com os valores que serão repassados aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os novos valores de custeio com aumento linear de 10% para os municípios acima citados, com transferência fundo a fundo (FAF) do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, para os municípios prioritários aprovados na Portaria GM/MS nº1.378, de 09 de julho de 2013, seguindo tabela abaixo:

RESOLUÇÃO Nº 053/2022 - CONTINUAÇÃO

Estado/Municípios	Valor Anual 2021	Valor Mensal 2021	%	Valor Anual 2022	Valor Mensal 2022	Aquisição de Fórmula Infantil	Repasso para Casa de Apoio
Afonso Cláudio	R\$ 65.000,00	R\$ 5.418,67	1,79	R\$ 71.500,00	R\$5.958,33	-	-
Alfredo Chaves	R\$ 65.000,00	R\$ 5.418,67	1,79	R\$ 71.500,00	R\$5.958,33	-	-
Anchieta	R\$ 65.000,00	R\$ 5.418,67	1,79	R\$ 71.500,00	R\$5.958,33	-	-
Aracruz	R\$ 75.000,00	R\$ 6.250,00	2,08	R\$ 82.500,00	R\$ 6.875,00	-	-
Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 258.000,00	R\$ 21.333,33	7,05	R\$ 281.800,00	R\$ 23.488,66	R\$ 50.000,00	-
Cariacica	R\$ 190.000,00	R\$ 21.333,33	5,23	R\$ 209.000,00	R\$ 17.418,66	-	-
Castelo	R\$ 65.000,00	R\$ 5.418,67	1,79	R\$ 71.500,00	R\$ 5.958,33	-	-
Colatina	R\$ 150.000,00	R\$ 12.500,00	4,13	R\$ 165.000,00	R\$ 13.750,00	-	-
Guaçuí	R\$ 75.000,00	R\$ 6.250,00	2,08	R\$ 82.500,00	R\$ 6.875,00	-	-
Guarapari	R\$ 75.000,00	R\$ 6.250,00	2,08	R\$ 82.500,00	R\$ 6.875,00	-	-
Jaguaré	R\$ 65.000,00	R\$ 5.418,67	1,79	R\$ 71.500,00	R\$ 5.958,33	-	-
Linhares	R\$ 172.000,00	R\$14.333,33	4,73	R\$ 189.200,00	R\$ 15.768,66	R\$ 50.000,00	-
Rio Bananal	R\$ 65.000,00	R\$ 5.418,67	1,79	R\$ 71.500,00	R\$ 5.958,33	-	-
Santa Maria de Jetibá	R\$ 65.000,00	R\$ 5.418,67	1,79	R\$ 71.500,00	R\$ 5.958,33	-	-
São Mateus	R\$ 128.842,00	R\$ 10.720,17	3,54	R\$ 141.508,20	R\$ 11.792,18	-	-
Serra	R\$ 280.000,00	R\$ 23.333,33	7,71	R\$ 308.000,00	R\$ 25.668,66	-	R\$ 100.000,00
Viana	R\$ 75.000,00	R\$ 6.250,00	2,08	R\$ 82.500,00	R\$ 6.875,00	-	-
Vila Velha	R\$ 175.000,00	R\$ 14.583,33	4,82	R\$ 192.500,00	R\$ 16.041,66	R\$ 50.000,00	-
Vitória	R\$ 290.000,00	R\$ 24.168,67	7,98	R\$ 319.000,00	R\$ 26.583,33	R\$ 100.000,00	-
SES - Espírito Santo	R\$ 1.238.179,00	R\$ 103.014,92	34,03	R\$ 1.359.798,80	R\$ 113.318,41	-	-
Total	R\$ 3.832.821,00	R\$ 302.735,10	100	R\$ 3.998.103,10	R\$ 333.008,59	R\$ 250.000,00	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ações e Metas (PAM) da Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais para o ano de 2022.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Resolução CIB-ES nº017/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória - ES, 05 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 12/04/2022 15:41:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/04/2022 15:41:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-MHRH1P>